



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 850 Matinhos, 13 de Abril de 2017.

Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

LEI 1878/2017

Súmula: "Fixa o valor do Salário Mínimo da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2017, e dá outras providências." A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor do Salário Mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal fica fixado, a partir da vigência desta Lei, em R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Parágrafo único - Fará jus ao valor fixado no caput deste artigo todo servidor ou empregado público ativo ou inativo, inclusive seus pensionistas, que perceber vencimento inferior àquele valor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Matinhos, 12 de abril de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº486/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº015/2017 de 06 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo público de Técnico em Enfermagem, a saber:

Nome	RG	CPF
ANGELICA DOS SANTOS SAMPAIO	Nº 6.554.617-5	N 027.167.259-50

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de abril de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº488/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº018/2017 de 08 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
CLEYSON GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA	Nº 12.556.017-2	Nº 097.699.439-56

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de abril de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº482/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

TORNA VAGO

O Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** na matrícula nº 780777, ocupado por RAFAEL AUGUSTO PINTO, em virtude de seu falecimento em data de 23 de março de 2017, conforme artigos nº 68 e 70 da Lei 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 23 de março de 2017.

Matinhos, 31 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº487/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº016/2017 de 08 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, a saber:

Nome	RG	CPF
ANTONIO CESAR LOURENÇO	Nº 7.503.250-1	Nº 035.161.459-19

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de abril de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº489/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº018/2017 de 08 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo público de Bombeiro Hidráulico/Encanador, a saber:

Nome	RG	CPF
CARLOS ALEXANDRE BOGUCHEVSKI	Nº 10.946.358-3	Nº 097.670.059-00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de abril de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 491/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipais n.º 1430/2011 e suas alterações posteriores:

DECRETA

Artigo 1.º – Disponibilizar o servidor **IVO MENDES JUNIOR**, ocupante do cargo de Diretor, **CRC Nº. PR – 047434/0-2**, nomeado pelo Decreto nº092/2017 de 02 de janeiro de 2017, para responder como responsável Técnico Contábil, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos de 03 de abril a 02 de maio de 2017.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 496/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1.º De **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº. 018.598.489-40 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.278.614-0/PR e OAB/PR nº 34703, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, simbologia CC-E, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 498/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1.º De **ANDRE LUIZ SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 959.577.589-49 e portador da cédula de identidade RG nº 5.039.422-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO UPA/SAMU**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 494/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1.º De **CELSO LUIS MALUCELLI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 033.710.459-00 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.894.297-9/PR e OAB/PR 44950 do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, simbologia S-1, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 497/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1.º De **CRISTIANE FERREIRA DA MAIA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº. 018.598.489-40 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.278.614-0/PR e OAB/PR nº 34703, no cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, simbologia S-1, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 506/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição	Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTES	E MATERIAL	R\$ 26.000,00	501

Art. 2.º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) na fonte de recurso 501.

Art. 3.º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4.º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 495/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 1016/2006 e 1823/2016, decreta:

Art. 1.º Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso e convocada através do Edital nº014/2017 de 06 de janeiro de 2017, para exercer o cargo público de Educador Infantil, a saber:

Nome	RG	CPF
JULIANE VIANA SILVEIRA CASTILHO	Nº 8.253.854-2	Nº 046.934.099-10

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de abril de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 507/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) a alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 18.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.000,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 80.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1866, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 13 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 369/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002062/2017:

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 012/2016, referente autorização de readaptação em outra função da servidora IRACY ANTUNES LIMA, atendente infantil, matrícula 357/3, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades auxiliar em planejamentos, secretarias dos CMEIS, auxiliar em Bibliotecas e serviços similares, com efeitos no período de 22.02.2017 até 23.02.2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/02/2017 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 410/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002746/2017:

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 014/2016, referente autorização de readaptação em outra função da servidora municipal LUCIANE GUERRA FERREIRA, Atendente Infantil, matrícula 5681/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar de planejamento das atividades Psicopedagógicas, auxiliar de secretaria, com efeitos no período de 08.03.2017 até 07.03.2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 368/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0002088/2017.

RESOLVE:

Conceder a servidora SIRLEI SADINSKI atendente infantil, matrícula 404/9, readaptação temporária em outra função, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 90 (Noventa) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas, auxiliar em secretarias, com efeitos no período de 22/02/17 até 22.05.2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22/02/2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº381/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 006/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora THAIS CRISTINA ALI CHIAH nas matrículas nº 6987/6 e 7776/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestão, a contar de 26 de janeiro a 24 de julho de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de março de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 442/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora EDNA MARIA RIBEIRO matrícula nº 1492/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 06 de março a 04 de abril de 2017, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 443/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

As Férias concedidas à servidora **KATERINE ONDINA HERDT CORREA** matrícula nº74047, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 399 de 13 de março de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de abril de 2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº445/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0003449/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MAYCON DOMINGUES MILITÃO** matrícula nº. 7267/2 ocupante do cargo público de Contador lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº447/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0003755/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **LEVALDO APARECIDO NAEISSER** matrícula nº. 7642/2 ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 444/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 0683.0003023/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARLISE ALBOIT RAMOS**, matrícula nº 5139/0, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 446/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 0683.0003786/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **LUÍZA FERNANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7630/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 08 de maio a 06 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 448/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº213/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de maio de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
7259/1	Erickson Nilton Ring	2016/2017
6560/9	Eilton Silveiro Viana de Lima	2015/2016
7260/5	Andre Ricardo Canetti Vicente	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº449/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº221/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **EDENILSON RODRIGUES** matrícula nº. 7339/3 ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 02 a 31 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 451/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 0683.0003915/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº5137/3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Planejamento 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02 a 31 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº453/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0003966/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **EDSON ALBERTO UTRABO** matrícula nº. 484/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 450/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 0683.0003913/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **ÁDILA MESQUITA VIANA**, matrícula nº 6359/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02 a 31 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº452/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº221/2017, resolve:

CONCEDER

Ao funcionário **LUCIANO SOUZA FRANCISCO** matrícula nº 2196/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar 02 a 25 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 454/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº0683.0003793/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MACIELBA NOGUEIRA DOS SANTOS** matrícula nº 7327/0, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 22 (vinte e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 30 de março a 20 de abril de 2017, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 30 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº455/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº011/2017, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
181/3	Carmen do Rocio B. Moreira	06/04/2017 a 02/10/2017 (180dias)
1369/2	Juliana G. Santos Kirschbaur	06/04/2017 a 04/07/2017 (90 dias)
6735/0	Juliana G. Santos Kirschbaur	06/04/2017 a 04/07/2017 (90 dias)
595/9	Rosângela M. Machado Viana	29/03/2017 a 26/06/2017 (90 dias)
1543/1	Rosângela M. Machado Viana	29/03/2017 a 26/06/2017 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº457/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004060/2017, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **PAULO RICARDO SILVA JUNIOR** matrícula nº. 7272/9 ocupante do cargo público de Administrador lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 08 de maio a 06 de junho de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 459/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor **ALEXANDRE BRUNO STEURER OLIANI**, matrícula 7649/0 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 11 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº456/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Decreto Municipal nº 130/2009, e em face ao ofício nº 011/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **RAQUEL FERRARI GONÇALVES CEZAR** na matrícula nº 7795/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 22 de março a 17 de setembro de 2017, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 458/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1º Da servidora **ANGELICA DOS SANTOS CORREA**, matrícula 6333/9 a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia, FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 11 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº460/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº010/2017, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **SERGIO PEDRO MIRANDA**, matrícula nº 6613/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23 de março de 2017 a 18 de setembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº461/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0270/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de maio de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
7274/5	Antonio Sergio de Avelino	2016/2017
7659/7	Cintia Reis Alvares	2016/2017
6247/2	Eliane do Rocio da S. Rodrigues	2015/2016
459/6	Marcio José nascimento	2014/2015
7349/0	Stefanny Karolini de C Liberato	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº463/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0270/2017, resolve:

CONCEDER

A Servidora **ANELISE ALVES AMORIM** matrícula nº. 6258/8 ocupante do cargo celetista de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 439/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Vigilância - Epidemiologia		
Matricula	Nome	Cargo
6031/3	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos Central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Matinhos, 03 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº462/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0269/2017, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de **02 a 31 de maio de 2017**, como segue:

Matricula	Nome	Período
1447/8	Angela Ramos Rodrigues	2015/2016
1413/3	Emilia Rodrigues Ramos	2015/2016
7101/3	Jessika Muller Benedet	2014/2015
458/8	Marcio Augusto Araújo Taques	2015/2016
6236/7	Marta Conceicao S. De Gasperi	2016/2017
5897/1	Patricia Silva de Lima	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº465/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0270/2017, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA TEREZA MEDUNA** matrícula nº.457/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Administração lotada na Secretaria Municipal de Saúde 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02 a 25 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito do Município de Matinhos

ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - PMM

PROCESSO Nº 011/2017 - PMM

O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a **ANULAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - PMM**, que prevê **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PETIT PAVÉ E BLOQUETES**, que foi realizado no dia **03/03/2017 às 09:00 horas**, conforme manifestação do departamento de engenharia, parecer jurídico e em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, com base no disposto do Art. nº 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Matinhos, 12 de abril de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo do Contrato nº 134/2015 - PMM, firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.221.184/0001-82, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), prorrogando o prazo por 06 (seis) meses, contados a partir de 20 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 12 de abril de 2017.

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2017 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 27 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.677.950,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 12 de abril de 2017
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2017 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMM
PROCESSO Nº 023/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: J 10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ Nº: 11.300.287/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria:	04 Secretaria de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	Categoria Econ:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
Desdobramento Reduzido	375	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva de Saldo: 1100	R\$ 31.220,00
Reduzido: 298	Categoria Econ:		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	305	3.3.90.30.00.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva de Saldo: 1099	R\$ 220,00

VALOR: R\$23.500,00 (vinte e tres mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017 - PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA PARA TRANSPORTE DE EQUINOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 12 de abril de 2017.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

A Pregoeira designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA AMBULÂNCIAS, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 27/04/2017 às 14:00 HORAS.

Item 01:

No campo "CARACTERÍSTICAS" inclui-se o seguinte texto: "Com assistência 24h para veículo/passageiros - 400 km. APP - Morte ou invalidez permanente (por ocupante) - R\$ 20.000,00. DMH - (por ocupante) - R\$ 20.000,00. Vidros completos. Faróis e lanternas. Retrovisores. Franquias máximas: Casco - R\$ 11.000,00. Para-brisas dianteiro/traseiro - R\$ 195,00. Vidros Laterais - R\$ 54,00. Faróis e lanternas - R\$ 60,00. Retrovisores - R\$ 60,00".

Matinhos, 11 de abril de 2017.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2017 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMM
PROCESSO Nº 023/2017 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ Nº: 73.976.318/0001-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria:	04 Secretaria de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	Categoria Econ:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat Permanente
Desdobramento Reduzido	375	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva de Saldo: 1100	R\$ 31.220,00
Reduzido: 298	Categoria Econ:		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	305	3.3.90.30.00.00	Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva de Saldo: 1099	R\$ 220,00

VALOR: R\$7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMM

PROCESSO Nº 023/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

CNPJ Nº: 12.162.388/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria de Administração	
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Prog:	04.122.0102.2010	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Reduzido: 371	Categoria Econ:	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente
Desdobramento Reduzido	375	4.4.90.52.35.00 Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva de Saldo: 1100 R\$ 31.220,00
Reduzido: 298	Categoria Econ:	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	305	3.3.90.30.00.00 Material de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	Reserva de Saldo: 1099 R\$ 220,00

VALOR: R\$220,00 (duzentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2017 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PMM

PROCESSO Nº 047/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CETIL

CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECÍFICA PARA

TREINAMENTO E AUXÍLIO DO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SIM AM - 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração	
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	04.122.0102.2010	
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Reduzido: 325	Categoria Econômica:	3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria
Desdobramento Reduzido:	326	3.3.90.35.01.02 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1347

VALOR: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance às licitantes: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME do item 01 no valor de R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). A empresa LUCIPAR LICITAÇÕES-EIRELI-ME dos itens: 02 no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e do item 03 no valor de R\$3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais). A empresa LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER LTDA-ME do item 04 no valor de R\$220,00 (duzentos e vinte reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de março de 2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2017 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 - PMM

PROCESSO Nº 040/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME

CNPJ Nº: 81.742.751/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE REFRIGERADOR ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINA (REDE DE FRIOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde	
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.304.0114.2056	
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde	
Reduzido: 3734	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	3736	3.3.90.39.17.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	497	Reserva nº 1346

VALOR: R\$1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2017

Ruy Hauer Reichert
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE REFRIGERADOR ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINA (REDE DE FRIOS) em favor de MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, no valor global de R\$1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 12 de abril de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECÍFICA PARA TREINAMENTO E AUXÍLIO DO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SIMAM - 2017 em favor de GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CETIL, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, no valor global de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 12 de abril de 2017.
RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos



Atos do Poder Executivo



RESOLUÇÃO N.º001/2017

Súmula: Parecer e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 1105/2007 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2017.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as metas e ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, referente à Política Municipal de Assistência Social

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de abril de 2017.


Lucineia Costa de Almeida
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA MATINHOS – PARANÁ

Lei Municipal nº 1734 de 12 de Setembro de 2014, revogando as Leis Municipais 1551/2012, 1064/2006 e 1320/2010.

RESOLUÇÃO N.º002/2017

Súmula: Parecer e Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 1734/2014 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de abril de 2017.

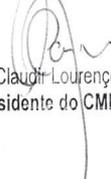
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar as metas e ações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, referente à Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Aprovar a proposta de ações, apresentada pelo órgão gestor, bem como as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente referentes ao Conselho Tutelar de Matinhos – PR para o ano de 2018.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 10 de abril de 2017.


Claudir Lourenço
Presidente do CMDCA

Rua Bevenuto Gussi, 232 – Centro – Matinhos – PR – Fone: 3971-6033



EXPEDIENTE Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos – Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de
Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 30/03/2017

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêne	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		


 Eduardo Galvao Pereira
 Contador

Comentários

1 - Notas Explicativas:

As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6ª edição, bem como, considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas aplicáveis.

- Demais Créditos e Valores a curto Prazo, referente a valores de adiantamentos de suprimentos de fundos, serão aplicados em 2017.



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**